

OBTOWERFEST - 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO - SEPLAN nº 01/2025 disponível no site: <https://www.blumenau.sc.gov.br/governo/secretaria-de-desenvolvimento-urbano/pagina/editais-seplan>

1. DO EVENTO

- 1.1. O evento ocorrerá na área interna do Parque Vila Germânica no período de 8 a 26 de outubro de 2025.
- 1.2. Os desfiles ocorrerão na Rua 15 de Novembro nos dias 08, 11, 15, 18, 22 e 25 de outubro.
- 1.3. As datas seguem o repassado pela Secretaria de Turismo e Lazer – SECTUR, podendo sofrer alterações.

2. DA MERCADORIA

- 2.1. Os interessados poderão optar pela comercialização de:
 - a) algodão-doce, pipoca, churros, crepe, cachorro quente, salgadinho tipo chips, água, refrigerante, suco, cerveja em lata, trufas, maçã do amor, cocada, revenda de artesanato, brigadeiros, balões e produtos artesanais, quando em ponto móvel;
 - b) algodão-doce, pipoca embalada, salgadinho tipo chips, água, refrigerante, cerveja em lata, trufas, maçã do amor, cocada, flores, brigadeiros, brinquedos revenda de artesanato, e produtos artesanais, quando de forma itinerante;
- 2.2. Fica vedado o comércio de bebidas fracionadas e alcoólicas, exceto cerveja.
- 2.3. A venda de churros ou pipoca, quando autorizado em ponto móvel e somente durante os desfiles, poderá ser realizada também através dos “caixinhas”, cujo limite é de 5 por ponto móvel liberado.
- 2.4. Todos os autorizados deverão usar os coletes disponibilizados pela Seplan.

3. DO PONTO

- 3.1. O interessado deverá apresentar foto do local de interesse para instalar seu equipamento.
- 3.2. O local de interesse deverá respeitar a área de abrangência do evento, conforme anexo definido pela organização da festa.
- 3.3. A venda de forma itinerante deverá respeitar os locais conforme indicados no anexo, não necessitando apresentar o local.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados poderão apresentar seu pedido a partir do dia 01 de setembro, através do processo digital. <https://www.blumenau.sc.gov.br/cartadeservicos/ServicosPagina.aspx?141>

Daniel Otávio Maffezzoli
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

MAPA AMBULANTES DURANTE OKTOBERFEST 2025



LEGENDA

 Locais não autorizados para instalação de atividades temporárias (ambulantes)

